



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	364
Processo nº	018/14
Rubrica:	

- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Edital e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- f) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GRAJAÚ-MA.

Endereço: Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA.

#### 5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

6.1. As especificações, unidades, quantitativos dos materiais seguem descritas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	365
Processo nº	018124
Rubrica:	

6.2. A quantidade dos materiais indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de uso e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú-MA, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

6.3. A licitante deverá ofertar o preço unitário do produto assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total do produto estimado para o período de 12(doze) meses.

## 7. VALOR ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

7.1. O valor estimado teve como parâmetro pesquisa de preços, conforme planilha em anexo.

7.2. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias a serem informadas no momento da contratação. (§ 2º do art.7º, Decreto Federal nº 7.892/2013)

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Autorização de serviços, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

8.7. À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA;

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

8.9. Os serviços, objeto deste Termo de Referência deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;

8.10. No recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente um TERMO DE GARANTIA PRÓPRIO com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega definitiva.

## 9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução dos serviços é de até 05 (cinco), contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú-MA.

9.2. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

## 10. LOCAIS DE ENTREGA

10.1. A execução dos serviços se dará no local a ser determinando na ordem de serviços.

## 11. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	366
Processo nº	21824
Rubrica:	1

11.1. Será executado os serviços, toda vez que solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú-MA, mediante ordem de serviços. Ficam estabelecidos as seguintes definições:

11.2. Os serviços deverão ser executados, por conta da CONTRATADA conforme legislação, Termo de Referência e Autorização de Serviço.

## 12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser digitada e impressa, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da empresa, devendo conter:

12.1.1. Dados da empresa licitante, tais como: razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, e-mail e dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente);

12.1.2. Dados do licitante, tais como: nome completo, endereço, telefone, número do RG e CPF, profissão, e-mail e cargo na empresa;

12.1.3. Apresentar Manuais e catálogo dos equipamentos contendo todas as informações técnicas necessárias para análise, abrangendo todos os dados técnicos presentes nas especificações descritas no item 6 deste Termo de Referência.

12.1.4. A descrição clara e detalhada, especificando a MARCA e se houver, o fabricante / modelo / referência / código / outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do(s) item(ns) cotado(s), em conformidade com o que foi solicitado, de forma a garantir a correta aferição do objeto cotado na proposta, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;

12.1.5. A indicação de modelo/referência/código é dispensada quando o fabricante não atribuir ao produto tal identidade ou quando o fizer servindo-se de elementos que já constem de sua descrição ou, ainda, por qualquer outra razão que seja capaz de afastar o risco de confusão entre o produto e outros da mesma marca;

12.1.6. As características principais do produto, declaradas na proposta de preço, deverão ser descritas e poderão ainda ser comprovadas através de documentos de domínio público, tais como: catálogo, manuais, fichas de especificação técnica e/ou páginas extraídas da Internet, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita, os quais deverão estar identificados pelo (s) licitante (s), de modo a possibilitar a avaliação dos mesmos;

12.1.7. Poderão ser apresentados pelo(s) licitante(s), quantos documentos forem necessários, dentre os descritos no item acima, com vistas à comprovação das características do produto cotado, de forma complementar;

12.1.8. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações do bem na forma no item anterior, quando impressos em idioma diverso do nacional deverão ser apresentados com a tradução para o idioma brasileiro;

12.1.9. O material impresso pela internet, SOMENTE SERÁ ACEITO desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com o descritivo do objeto requisitado, de forma visual e/ou escrita, e conste o endereço do site que originou o respectivo documento;

12.1.10. Valor unitário e total do(s) item(ns), nas quantidades máximas, conforme especificações descritas neste instrumento, em reais, e valor global da proposta em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas que resultem no custo dos serviços, tais como: impostos, taxas, transportes,



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	367
Processo nº	017/24
Rubrica:	J

instalação, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem no fornecimento do objeto, não cabendo nenhum acréscimo;

12.1.11. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação; 12.1.12. Local, Horário e Prazo de recebimento do objeto: conforme disposto neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.13. Prazo de garantia: conforme disposto neste Termo de Referência e seus anexos;

### 13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1. Os serviços poderão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo (s) Órgão (s) Participante (s) ficando a BENEFICIÁRIA obrigada durante a vigência do CONTRATO a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

13.2. Os serviços deverão ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, de segunda a sexta feira, de 8h00 às 17h00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados os horários acima mencionados poderá sofrer alterações.

13.3. A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data da execução dos serviços com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até quinze (15) dias consecutivos.

13.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

13.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

13.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

13.7. A simples entrega ou execução do (s) objetos/serviços, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

13.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

13.9. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

13.10. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA.

13.11. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

### 14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	268
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

14.1. Poderão participar do certame na condição de proponente, empresas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que atenda todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente.

14.2. Entre outras obrigações técnicas, objetivado garantir que os proponentes interessados em prestar os serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

14.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

14.2.1.1. Os Atestados deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 15. PRAZO DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela comissão de fiscalização do contrato, o qual promoverá o acompanhamento sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento dos produtos/serviços será efetuado por servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú-MA, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido ou serviço executado, em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme item 12 deste Termo de Referência.

17.3. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

17.4. O aceite/aprovação do produto/serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Grajaú-MA as faculdades previstas no art.18



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	369
Processo nº	218/24
Rubrica:	✓

da Lei Federal nº 8.078/90 – *Código de Defesa do Consumidor*.

17.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

## 18. SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

18.1. A BENEFICIÁRIA, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

- aprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

18.2. Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

18.2.1. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

18.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

18.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

## 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para execução dos serviços, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

- Executar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- Entregar os produtos no local determinado na ordem de serviços, conforme endereço indicado na mesma.
- Observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais de consumo (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	320
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais de consumo fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais de consumo;
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- p) Manter, durante a validade do Contrato, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. O **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú-MA, obriga-se a:

- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais de consumo por intermédio da Comissão de Fiscalização;
- c) Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) Notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais de consumo;



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	541
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;
- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;
- k) Fiscalizar para que, durante a validade do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

21.3. O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

21.4. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

21.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

21.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

21.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

21.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Grajaú-MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativa.



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	383
Processo nº	018/24
Rubrica:	

## ANEXO I

### ANEXO I-A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL durante as festividades do carnaval, com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado	UNID	10	R\$ 5.917,68	R\$ 59.176,77
2	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL durante as festividades do Aniversário da cidade, com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado	UNID	10	R\$ 4.278,05	R\$ 42.780,50
3	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, durante as festividades Juninas, com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado	UNID	12	R\$ 4.182,87	R\$ 50.194,48
4	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, durante o réveillon, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão	UNID	4	R\$ 5.532,47	R\$ 22.129,87



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº <u>324</u>
Processo nº <u>018124</u>
Rubrica: <u>✓</u>

	com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado				
5	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, sem datas definidas, com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado	UNID	20	R\$ 3.530,47	R\$ 70.609,47
6	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, durante as festividades do carnaval, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	8	R\$ 23.927,54	R\$ 191.420,29
7	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, durante as festividades de aniversário da cidade, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	4	R\$ 20.085,74	R\$ 80.342,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	325
Processo nº	018/24
Rubrica:	/

8	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, durante as festividades juninas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	10	R\$ 20.125,53	R\$ 201.255,33
9	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, durante o réveillon, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	2	R\$ 23.886,28	R\$ 47.772,55
10	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, em datas não definidas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	10	R\$ 20.579,93	R\$ 205.799,30
11	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL durante as festividades carnavalescas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	4	R\$ 203.650,56	R\$ 814.602,25



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	326
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

12	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, durante as festividades do aniversário da cidade, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	2	R\$ 60.163,15	R\$ 120.326,31
13	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, durante as festividades juninas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	3	R\$ 57.779,17	R\$ 173.337,52
14	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, durante o réveillon, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	1	R\$ 63.303,11	R\$ 63.303,11
15	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, sem datas definidas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos,	UNID	5	R\$ 57.891,33	R\$ 289.456,65



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	777
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

	cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
16	Show de Cantor Solo de RENOME LOCAL, sem datas definidas, com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional e/ou brega.	UNID	30	R\$ 2.783,61	R\$ 83.508,40
17	Danças Regionais e Grupos Folclóricos, a exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais	UNID	30	R\$ 3.952,33	R\$ 118.569,80
18	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO GERAL, execução dos serviços de montagem da estrutura de decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UNID	15	R\$ 3.515,67	R\$ 52.735,00
19	Decoração de São João toda a área do arraial contendo, - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionada plástico, sendo de 20cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm (A x L). - Confeção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame e nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro	UNID	10	R\$ 3.404,79	R\$ 34.047,87
20	Decoração de Carnaval 2, - Confeção de 02 (dois) bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombina, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra).	UNID	10	R\$ 438,75	R\$ 4.387,53



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	378
Processo nº	018724
Rubrica:	✓

21	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 1 MESAS PILOT 2000; 6 LAMPADAS PAR 64; 2 PAR LED 54X 3 WATTS; 1 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 1 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512	UNID	15	R\$ 3.902,57	R\$ 58.538,60
22	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MÉDIO PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3 WATTS; 6 ELIPSOIDAL; 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512; 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTS; 4 LAMPADAS 100 Q30 ALIMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVÉIS ROSCO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID	15	R\$ 5.105,24	R\$ 76.578,55
23	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000; 36 LAMPADAS PAR 64; 30 PAR LED 54X 3 WATTS; 8 ELIPSOIDAL; 6 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512; 4 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS 120 Q30 ALIMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES 15 PRATICAVÉIS ROSCO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID	15	R\$ 8.772,57	R\$ 131.588,55
24	Palco pequeno porte, medindo no mínimo 05m x 06m, piso com 01m de altura do chão, sendo ainda completamente revestido com carpete. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID	15	R\$ 2.470,94	R\$ 37.064,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	339
Processo nº	010124
Rubrica:	

25	Palco de MEDIO porte, medindo no mínimo 06m x 08m, piso com 01m de altura do chão, sendo ainda completamente revestido com carpete. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID	15	R\$ 3.435,91	R\$ 51.538,60
26	Palco de Grande Porte: - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com Ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID	15	R\$ 9.365,84	R\$ 140.487,65
27	Sistema de sonorização de pequeno porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som: 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps; 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24; pa 02 caixas line array jbl v13200; amplificação digital powertec 4x 1000 watts; 02 caixas subwoofer jbl v13600; amplificação slim etelj 10.000 watts monitor; 2 caixas line array jbl selenium lh 1210. microfones: 8 mics sennreiser e835; 1 kit mics sennreiser; 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UNID	15	R\$ 6.788,42	R\$ 101.826,35



PREFEITURA DE

**GRAJAÚ**

DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	380
Processo nº	018124
Rubrica:	

28	<p>Sistema de sonorização de medio porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som: 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps; 1 console digital allen&amp;heath ilive 112 48x 24; 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27; 1 console digital yamaha cl3 56 x 32; 2 processadores bss fds 366t; 1 processadores dbx 4800; 2 processadores dbx venu360; 2 processadores dbx 260; 1 processador hotsound dms8</p> <p>pa: 12 caixas line array jbl vl3200, amplificação digital powertec 4x 4000 watts; 08/ caixas subwoofer jbl vl3600 amplificação slim etelj 10.000 watts, monitor; 1 caixas line array jbl selenium lh 1210; 2 caixas sb-850; 2 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg, ackline; 1 set contra-baixo gk800 c/caixas 410bs e 115b; 1 set contra-baixo hartk system ha5500 c/ caixas xl 410 e 115 1 amplificador de guitarra fender twin reverb; 1 set guitarra marshal jcm900 1 amplificador de guitarra jazz chorus 1 amplificador de guitarra tube one 1 amplificador de acordeon pevey kba 300 microfones; 8 mics sennreiser e835; 1 kit mics sennreiser; 2 mics akg d-112 a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UNID	15	R\$ 8.063,36	R\$ 120.950,45
----	---	------	----	--------------	----------------



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	381
Processo nº	013124
Rubrica:	✓

29	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som: 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps; 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24; 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27; 1 console digital yamaha cl3 56 x 32; wertec 4x 4000 watts; 08 caixas subwoofer jbl vl3600; amplificação slim etelj 10.000 watts monitor; 2 caixas line array jbl selenium lh 1210; 4 caixas sb-850; 2 monitores de palco modelo sm-400; 8 monitores ev 1502 2 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18"; 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg, microfones: 6 mics sennreiser e835; 1 kit mics sennreiser; 1 mics akg d-112 1 mics shure sm 81; 2 mics akg c-1000; 1 kit bateria 7 mics shure; 1 kit 5 mics shure; 2 mics sem fio sm-58. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UNID	15	R\$ 12.729,99	R\$ 190.949,85
30	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	UNID	15	R\$ 6.104,93	R\$ 91.573,90
31	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UNID	200	R\$ 345,70	R\$ 69.140,67

Folhas nº <u>387</u>
Processo nº <u>018124</u>
Rubrica: <u>✓</u>

32	BANHEIRO QUÍMICO. Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação asc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNID	60	R\$ 483,18	R\$ 28.991,00
33	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	UNID	15	R\$ 5.416,90	R\$ 81.253,45
34	Tela com estrutura de Box truss. Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss.	UNID	10	R\$ 98,93	R\$ 989,30
35	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	UNID	15	R\$ 3.140,95	R\$ 47.114,25
36	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária	UNID	15	R\$ 1.268,53	R\$ 19.028,00
37	Espaço para reunião, climatizado, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no Mínimo, 200 pessoas. E, que tenha documentação para reunião de público.	UNID	5	R\$ 4.715,98	R\$ 23.579,92
38	Mestre de Cerimônias, com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e quando solicitado, CONTRATANTE. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas.	UNID	20	R\$ 392,20	R\$ 7.844,07
39	Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa	UNID	50	R\$ 226,47	R\$ 11.323,33



PREFEITURA DE

**GRAJAÚ**

DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	383
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

	clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento.				
40	Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.	UNID	250	R\$ 45,05	R\$ 11.263,33
41	Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.	UNID	250	R\$ 31,98	R\$ 7.994,17
42	Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.	UNID	125	R\$ 42,69	R\$ 5.336,67
43	Coffee break por pessoa: devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssago, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.	UNID	500	R\$ 47,90	R\$ 23.948,33
44	Bolo de aniversário 10 kg	UNID	20	R\$ 923,09	R\$ 18.461,87



PREFEITURA DE

**GRAJAÚ**

DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	384
Processo nº	010124
Rubrica:	

45	<p>Buffet para Festa Junina por pessoa: Entrada devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Churrasquinhos variados; Pamonhas (sal, doce e à moda); Milho cozido; Cachorro quente; Pipoca; Caldos: Caldo de feijão com bacon; Caldo de frango com milho verde; Cheiro verde; Torradas. Doces: Pé de moleque; Canjica; Amendoim torrado; Algodão doce; Maçã do amor; Paçoca; Arroz doce, Mané Pelado. Doces: Pé de moleque; Canjica; Amendoim torrado; Algodão doce; Maçã do amor; Paçoca; Arroz doce, Mané Pelado. Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light); Água mineral (com e sem gás); Quentão.</p>	UNID	200	R\$ 59,63	R\$ 11.926,67
46	<p>Almoço/Jantar por pessoa: Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca; Sobremesa: Sorvete (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás)</p>	UNID	500	R\$ 69,77	R\$ 34.885,00



PREFEITURA DE

**GRAJAÚ**

DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	385
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

47	<p>Almoço/Jantar tipo Churrasco por pessoa: Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conserva, frutas e etc.;</p> <p>Salgados (fritos, assados, folheados); Almoço/Jantar: 2 tipos de arroz; Feijão tropeiro; Salada; Mandioca; Farofa; Torresmo; Batata frita; Banana a milanesa; Serviço volante (arroz a piamontesa, arroz carreteiro).</p> <p>Carnes assadas diversas (picanha, picanha ao alho, frango coxa e sobrecoxa, fraldinha, lombo, cupim em bola e fatiado, alcatra, maminha, contrafilé, coração, "baby bife", frango com bacon, chester, lingüiça de frango, e toscana, salsicha recheada, carneiro (pernil e costela), costela bovina, filé e frango grelhado, carne de sol, coração de frango e etc.). Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); Mousses (sabor a escolher); Pavês (sabor a escolher); frutas da estação; Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá); Água mineral (com e sem gás).</p>	UNID	500	R\$ 81,83	R\$ 40.915,00
48	<p>Coquetel com serviço volante por pessoa: e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa</p>	UNID	500	R\$ 53,73	R\$ 26.866,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	386
Processo nº	018124
Rubrica:	/

	qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: quibe, coxinha, bolinha de queijo, misto queijo e presunto, mini sanduiche, pastelzinho de goiabada, rissoles de carne, rissoles de paixe, mini bombinha e cartuchinho.				
49	Alimentação: Lanche Sólidos: 3 opções salgadas, 3 opções doces; Líquidos: 2 tipos de suco natural, café com e sem leite; Inclusos acessórios necessários para uso pessoal como guardanapos, palitos, copos, pratos, talheres.	UNID	3000	R\$ 20,78	R\$ 62.330,00
50	EVENTO ESPORTIVO PEQUENO PORTE: Estrutura relacionada ao evento, contratação de pessoal, premiação, troféu, medalhas contratação de árbitros e auxiliares, serviço de posto médico (Primeiros Socorros).	UNID	20	R\$ 8.314,01	R\$ 166.280,13
51	EVENTO ESPORTIVO MÉDIO PORTE: Estrutura relacionada ao evento, contratação de pessoal, premiação, troféu, medalhas contratação de árbitros e auxiliares, serviço de posto médico (Primeiros Socorros).	UNID	20	R\$ 12.684,54	R\$ 253.690,73
52	EVENTO ESPORTIVO GRANDE PORTE: Estrutura relacionada ao evento, contratação de pessoal, premiação, troféu, medalhas contratação de árbitros e auxiliares, serviço de posto médico (Primeiro Socorros).	UNID	15	R\$ 22.636,73	R\$ 339.550,95
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 5.019.566,12</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	384
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.534/2023**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ N° 06.377.063/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, seu prefeito **MERCIAL LIMA DA ARRUDA**, RG n° 051236152014-2, CPF n° 025.345.923-00, residente e domiciliado na nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA**, especificados no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação n° ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	380
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Comissão Permanente de Licitação de Grajaú-MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita*



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	329
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

*pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	390
Processo nº	018/24
Rubrica:	

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	391
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	392
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

Folhas nº	393
Processo nº	010/24
Rubrica:	✓

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	394
Processo nº	918/24
Rubrica:	✓

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Folhas nº	395
Processo nº	018124
Rubrica:	J

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE

**GRAJAÚ**

DEUS PROVERÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**CNPJ/MF 06.377.063/0001-48**

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	396
Processo nº	01874
Rubrica:	✓

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Grajaú-MA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinaturas

Prefeito Municipal de Grajaú-MA





DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	398
Processo nº	018/74
Rubrica:	✓

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.534/2023**

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE CONTRATO Nº**

**PROCESSO:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O Município de XXXXXXXXX, por sua Secretaria Municipal (...) neste ato representada por ....., adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., com sede na ....., nº ....., Bairro: ..... Cidade: ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal ..... (qualificação completa, RG e CPF), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	399
Processo nº	012/24
Rubrica:	J

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até XXX anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	400
Processo nº	018124
Rubrica:	1

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	64/01
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de XXXXXX para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (QUANDO FOR O CASO).
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	402
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	403
Processo nº	018124
Rubrica:	J

- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	404
Processo nº	218124
Rubrica:	✓

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - a.1.) No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- b) Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	405
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	406
Processo nº	018724
Rubrica:	✓

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	403
Processo nº	018/24
Rubrica:	

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	408
Processo nº	2874
Rubrica:	

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Grajaú-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Grajaú-MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	409
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	410
Processo nº	08124
Rubrica:	J

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA

### OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo analisar a necessidade e viabilidade do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito público.

#### Justificativa

A Prefeitura de Grajaú-MA, está sempre realizando eventos e ações voltadas para o bem-estar e desenvolvimento social dos munícipes de Grajaú, onde constantemente é necessário a realização de grandes eventos, o que se torna necessário a contratação de empresas especializadas neste ramo, com o intuito de oferecer um serviço de qualidade a toda a população deste município.

Onde a empresa contratada se responsabilizará pelas contratações de atrações, estruturas para apresentações artísticas, camarote, sonorização, iluminação, locação de geradores, disciplinamento, serviço de segurança e banheiros químicos.

A contratação se justifica diante do fato que, durante o Ano civil existem diversas datas festivas que a Municipalidade atua como colaboradora na organização de eventos como, por exemplo, o período Momesco e festas juninas.

### SOLUÇÕES POSSÍVEIS

**Contratação de Empresa Especializada:** A contratação de uma empresa especializada em realização de eventos e cerimonial, é uma das soluções mais adequada que encontramos. Onde essas empresas devem possuir qualificação técnica e estar com a habilitação aptas para contratação, através de um processo licitatório, conforme determina a lei federal 14.133/2021.

**Estabelecimento de Termos de Referência e Especificações Técnicas:** Antes do processo de licitação, é fundamental elaborar Termos de Referência e Especificações Técnicas claros e precisos, estabelecendo os padrões de qualidade e desempenho esperados da contratada.



DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	401
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

**Modalidade de Licitação Adequada:** A escolha da modalidade de licitação deve ser realizada conforme a natureza dos serviços e o valor estimado da contratação. Pode ser adotada a concorrência ou o pregão, dependendo das particularidades do caso.

**Avaliação de Propostas e Critérios de Julgamento:** Os critérios de julgamento devem ser baseados em fatores como preço, qualidade dos serviços, experiência da empresa e capacidade técnica. A escolha deve priorizar a proposta que ofereça a melhor relação custo-benefício.

#### Especificação de requisitos da solução

3.1.A especificação técnica do objeto desta ação está detalhada no Anexo I - Termo de Referência deste estudo técnico preliminar.

#### Necessidade de adequação de ambiente

**a. Infraestrutura tecnológica:**

- i. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

**Infraestrutura elétrica:**

- ii. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

**b. Espaço físico:**

- i. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

**c. Impacto ambiental:**

- i. Sem impacto ambiental determinável.

#### SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

**Eventual interrupção contratual.**

A interrupção contratual implicará paralisação temporária dos serviços de impressão no setor, poderão ser realizadas licitações pontuais para atender alguma demanda em risco.

**Transição contratual.**

Propõe-se que seja iniciada a avaliação de nova contratação com antecedência mínima de 06 meses em relação ao final da última vigência possível da contratação de tais serviços, a fim de mitigar riscos de interrupção de serviços de impressão.

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição das formas de execução dos serviços dos itens necessários para a realização dos



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	412
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

eventos e cerimonial deste município, utilizamos como parâmetros os serviços já executados por essa administração em anos anteriores.

#### **DESCRIÇÃO COMO UM TODO.**

A contratação dos serviços profissionais deste objeto, se dar na melhor forma pelo sistema de registro de preços, devido a necessidade de contratação apenas do essencial para cada momento, devido ao não conhecimento imediato de cada necessidade de quantitativo para a realização de determinado evento, fato que traz vantagens financeiras ao município, tendo em vista que não haverá contratação desnecessária de quantitativo causando danos e prejuízos a administração pública municipal.

#### **ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS**

O quantitativo a ser contratado foi realizado através do levantamento das contratações anteriores.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO.**

Diante da similaridade dos itens e da necessidade de alcançar preços mais vantajosos e mais econômico para administração pública municipal, e levando em consideração a quantidade de itens.

#### **RESULTADO PRETENDIDO**

A contratação através do sistema de registro de preços, para contratação de empresa especializada em eventos e cerimonial, tem como objetivo principal atender satisfatoriamente as demandas de nosso município, no sentido de promover eventos de pequenos, médio e grande porte que venha a contribuir satisfatoriamente com o calendário cultural, cívico e religioso de nossa cidade, bem como promover diversão e lazer a todos os munícipes de nossa cidade.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**



DEUS PROVERÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br)

Folhas nº	413
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

Os gestores contratuais tem vasta experiência na realização de eventos e já realizam anualmente a gestão de ARP com o mesmo objeto, onde estes são os responsáveis por definir às especificidades de cada fornecimento de acordo com as demandas de cada evento.

### POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não vislumbra-se impactos ambientais na execução dos serviços elencados.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar e com base na experiência das contratações pretéritas similares ao que se pretende, entendemos que a contratação é viável, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Grajaú/MA, 11 de janeiro de 2024

Respeitosamente,

**Flávio Henrique Santos Silva**  
Secretário Municipal de Administração de Grajaú-MA

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Folhas nº	414
Processo nº	013/24
Rubrica:	J

Prezados senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ALLPRINT SERVIÇOS LTDA  
SEDE: RUA SÃO FRANCISCO, 17, PONTA D'ÁREIA, SÃO LUIS-MA  
CNPJ: 37.905.458/0001-08  
TELEFONE/FAX: (98) 98112-2222  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [allprintbrasil@gmail.com](mailto:allprintbrasil@gmail.com)

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
6	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, durante as festividades do carnaval, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID.	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
9	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, durante o réveillon, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID.	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
11	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL durante as festividades carnavalescas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID.	4	R\$ 101.845,00	R\$ 407.380,00
12	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, durante as festividades do aniversário da cidade, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID.	2	R\$ 40.910,94	R\$ 81.821,88
13	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, durante as festividades juninas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID.	3	R\$ 39.289,84	R\$ 117.869,52

ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:379054580001  
08

Assinado de forma digital por  
ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:37905458000108  
Dados: 2024.02.07 15:23:49 -03'00'

Rua São Francisco, Nº 17, Ponta D'areia - CEP: 65077-658 - São Luis-MA  
CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Fone: (98) 98112-2222

14	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, durante o réveillon, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID.	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
16	Show de Cantor Solo de RENOME LOCAL, sem datas definidas, com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional e/ou brega.	UNID.	30	R\$ 1.447,48	R\$ 43.424,40
17	Danças Regionais e Grupos Folclóricos, a exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais	UNID.	30	R\$ 2.050,11	R\$ 61.503,30
19	Decoração de São João toda a área do arraial contendo, - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionada plástico, sendo de 20cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm (A x L). - Confeção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame e nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro	UNID.	10	R\$ 2.315,26	R\$ 23.152,60
20	Decoração de Carnaval 2, - Confeção de 02 (dois) bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombina, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra).	UNID.	10	R\$ 298,35	R\$ 2.983,50
21	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 1 MESAS PILOT 2000; 6 LAMPADAS PAR 64; 2 PAR LED 54X 3 WATTS; 1 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 1 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512	UNID.	15	R\$ 2.029,34	R\$ 30.440,10
22	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MÉDIO PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3 WATTS; 6 ELIPSOIDAL; 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512; 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTS; 4 LAMPADAS 100 Q30 ALUMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVÉIS ROSCO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID.	15	R\$ 2.655,00	R\$ 39.825,00
23	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000; 36 LAMPADAS PAR 64; 30 PAR LED 54X 3 WATTS; 8 ELIPSOIDAL; 6 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512; 4 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS 120 Q30 ALUMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES 15 PRATICAVÉIS ROSCO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID.	15	R\$ 4.561,74	R\$ 68.426,10
24	Palco pequeno porte, medindo no mínimo 05m x 06m, piso com 01m de altura do chão, sendo ainda completamente revestido com carpete. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID.	15	R\$ 1.284,89	R\$ 19.273,35
25	Palco de MEDIO porte, medindo no mínimo 06m x 08m, piso com 01m de altura do chão, sendo ainda completamente revestido com carpete. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UNID.	15	R\$ 1.786,67	R\$ 26.800,05

26	<p>Palco de Grande Porte:</p> <p>- Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com Ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.</p>	UNID.	15	R\$ 4.870,24	R\$ 73.053,60
27	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO:</p> <p>MESAS DE SOM: 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPs; 1 CONSOLE DIGITAL ALLEN&amp;HEATH ILIVE 112 48X 24; PA 02 CAIXAS LINE ARRAY JBL VL3200; AMPLIFICAÇÃO DIGITAL POWERTEC 4X 1000 WATTS; 02 CAIXAS SUBWOOFER JBL VL3600; AMPLIFICAÇÃO SLIM ETELJ 10.000 WATTS MONITOR; 2 CAIXAS LINE ARRAY JBL SELENIUM LH 1210.</p> <p>MICROFONES: 8 MICS SENNREISER e835; 1 KIT MICS SENNREISER; 2 MICS AKG D-112</p> <p>A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UNID.	15	R\$ 3.529,98	R\$ 52.949,70
28	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO:</p> <p>MESAS DE SOM: 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPs; 1 CONSOLE DIGITAL ALLEN&amp;HEATH ILIVE 112 48X 24; 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT VI 3000 64X 27; 1 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL3 56 X 32; 2 PROCESSADORES BSS FDS 366T; 1 PROCESSADORES DBX 4800; 2 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADOR HOTSOUND DMS8 PA: 12 CAIXAS LINE ARRAY JBL VL3200 AMPLIFICAÇÃO DIGITAL POWERTEC 4X 4000 WATTS; 08/ CAIXAS SUBWOOFER JBL VL3600 AMPLIFICAÇÃO SLIM ETELJ 10.000 WATTS MONITOR; 1 CAIXAS LINE ARRAY JBL SELENIUM LH 1210; 2 CAIXAS SB-850; 2 POWER PLAY BEHRINGER HA8000 COM FONES PORTAPRO E AKG BACKLINE; 1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b; 1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB; 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES; 8 MICS SENNREISER e835; 1 KIT MICS SENNREISER; 2 MICS AKG D-112</p> <p>A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UNID.	15	R\$ 4.192,95	R\$ 62.894,25
29	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO:</p> <p>MESAS DE SOM: 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPs; 1 CONSOLE DIGITAL ALLEN&amp;HEATH ILIVE 112 48X 24; 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT VI 3000 64X 27; 1 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL3 56 X 32; WERTEC 4X 4000 WATTS; 08 CAIXAS SUBWOOFER JBL VL3600; AMPLIFICAÇÃO SLIM ETELJ 10.000 WATTS MONITOR; 2 CAIXAS LINE ARRAY JBL SELENIUM LH 1210; 4 CAIXAS SB-850; 2 MONITORES DE PALCO MODELO SM-400; 8 MONITORES EV 1502 2 1 MONITOR P/ BATERIA ACTIVE sky SKY SOUND 1000 2x15" + T1 2 2 SUB 850 2x18"; 4 POWER PLAY BEHRINGER HA8000 COM FONES PORTAPRO E AKG MICROFONES: 6 MICS SENNREISER e835; 1 KIT MICS SENNREISER; 1 MICS AKG D-112 1 MICS SHURE SM 81; 2 MICS AKG c-1000; 1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE; 1 KIT 5 MICS SHURE; 2 MICS SEM FIO SM-58</p> <p>A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UNID.	15	R\$ 6.619,59	R\$ 99.293,85

30	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	UNID.	15	R\$ 4.151,35	R\$ 62.270,29
32	BANHEIRO QUÍMICO. Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação asc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNID.	60	R\$ 251,25	R\$ 15.075,00
33	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	UNID.	15	R\$ 2.816,79	R\$ 42.251,85
34	Tela com estrutura de Box truss. Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss.	UNID.	10	R\$ 51,44	R\$ 514,40
35	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	UNID.	15	R\$ 1.633,29	R\$ 24.499,35
36	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	UNID.	15	R\$ 659,64	R\$ 9.894,60
37	Espaço para reunião, climatizado, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no Mínimo, 200 pessoas. E, que tenha documentação para reunião de público.	UNID.	5	R\$ 2.452,31	R\$ 12.261,55
39	Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento.	UNID.	50	R\$ 117,76	R\$ 5.888,00
40	Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.	UNID.	250	R\$ 23,43	R\$ 5.857,50
41	Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.	UNID.	250	R\$ 16,63	R\$ 4.157,50
42	Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.	UNID.	125	R\$ 22,20	R\$ 2.775,00
43	Coffee break por pessoa: devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduiche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.	UNID.	500	R\$ 24,91	R\$ 12.455,00
44	Bolo de aniversário 10 kg	UNID.	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00

46	<p>Almoço/Jantar por pessoa:</p> <p>Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.;</p> <p>Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos;</p> <p>Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca);</p> <p>Sobremesa: Sorvete (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás)</p>	UNID.	500	R\$ 36,28	R\$ 18.140,00
47	<p>Almoço/Jantar tipo Churrasco por pessoa:</p> <p>Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conserva, frutas e etc.;</p> <p>Salgados (fritos, assados, folheados);</p> <p>Almoço/Jantar: 2 tipos de arroz; Feijão tropeiro; Salada; Mandioca; Farofa; Torresmo; Batata frita; Banana a milanesa; Serviço volante (arroz a piemontesa, arroz carreteiro).</p> <p>Carnes assadas diversas (picanha, picanha ao alho, frango coxa e sobrecoxa, fraldinha, lombo, cupim em bola e fatiado, alcatra, maminha, contrafilé, coração, "baby bife", frango com bacon, chester, linguiça de frango, e toscana, salsicha recheada, carneiro (pernil e costela), costela bovina, filé e frango grelhado, carne de sol, coração de frango e etc.).</p> <p>Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); Mousses (sabor a escolher); Pavês (sabor a escolher); frutas da estação;</p> <p>Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá); Água mineral (com e sem gás).</p>	UNID.	500	R\$ 42,55	R\$ 21.275,00
48	<p>Coquetel com serviço volante por pessoa: e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: quibe, coxinha, bolinha de queijo, misto queijo e presunto, mini sanduiche, pastelzinho de goiabada, rissoles de carne, rissoles de paixe, mini bombinha e cartuchinho.</p>	UNID.	500	R\$ 27,94	R\$ 13.970,00
49	<p>Alimentação: Lanche</p> <p>Sólidos: 3 opções salgadas, 3 opções doces;</p> <p>Líquidos: 2 tipos de suco natural, café com e sem leite;</p> <p>Inclusos acessórios necessários para uso pessoal como guardanapos, palitos, copos, pratos, talheres.</p>	UNID.	3000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.657.606,20</b>

Preço total R\$ 1.657.606,20 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e seis reais e vinte centavos).

Folhas n°	419
Processo n°	012/2024
Rubrica:	✓

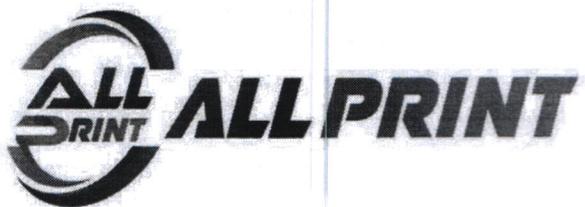
- 1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** De Acordo com o Edital
- 2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** De Acordo com o Edital
- 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De Acordo com o Edital
- 4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO BRDESCO. AG: 3785 C/C: 15.168-8
- 5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, RG: 68143931 SESP/MA, CPF: 614.023.893-53, Rua São Francisco, nº 17, Bairro Ponta D'Áreia, São Luis-Ma.

São Luis-Ma., 07 de fevereiro de 2024.

ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:37905458000  
108

Assinado de forma digital  
por ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:37905458000108  
Dados: 2024.02.07 15:25:50  
-03'00'

RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL  
CPF: 614.023.893-53



Folhas nº	420
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

A  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA  
Cc: Prefeitura Municipal de Grajaú

Referente: Adesão de Registro de Preços

Em resposta a sua solicitação, através do ofício, proveniente do município de Afonso Cunha- MA, informamos que somos favoráveis a adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02.5/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - SRP, objetivando a contratação dos itens solicitados.

De já colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

São Luís-Ma., 14 de junho de 2024.

ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:37905458000  
108

Assinado de forma digital  
por ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:37905458000108  
Dados: 2024.06.14  
11:06:36 -03'00'

RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL  
CPF: 614.023.893-53

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folhas nº 421  
Processo nº 012124  
Rubrica: ✓

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
68143931 SESP MA

CPF  
614.023.893-53

DATA NASCIMENTO  
06/08/1977

FILIAÇÃO  
DOMINGOS JOSE JORGE PIRES L  
EAL  
HAFISA ABDALLA PIRES LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
R

Nº REGISTRO  
00048743558

VALIDADE  
11/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
09/08/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
14/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95006727018  
MA040194108

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1942511551

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA**

Folhas nº	422
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 06/08/1977, portador da Carteira de Nacional de Habilidade (CNH): nº 00048743558, expedida por DETRAN - MA em 14/10/2019 e CPF: nº 614.023.893-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA GURUPI, nº 19, PONTA DO FAROL, CEP: 65077-472; Unico socio componete da Sociedade Limitada, que que gira sobre o nome empresarial: **RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA**, e CNPJ (MF) 37.905.458/0001-08, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120107664-8 em 29/07/2020 sediada na Rua Aziz Heluy, nº 10, Quadra 28, Ponta D Areia, São Luis - MA, CEP 65077-657. Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

O nome empresarial: **RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA**, passara para **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **ALLPRINT** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade que tem a sede na: RUA AZIZ HELUY, nº 10, QUADRA 28, PONTA D'AREIA, São Luís - MA, CEP: 65077657, passa a ser na Rua São Francisco nº 17 Quadra 26 Ponta D'Areia, São Luis - MA, CEP 65077-658.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 6821-8/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS DE TERCEIROS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. 6821-8/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS DE TERCEIROS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos  
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões  
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
CNAE Nº 6821-8/02 - Aluguel de Imóveis de Terceiros

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 16/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200,00 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ja totalmente subscritas e integralizadas pelo socio unico em moeda corrente no pais, como segue:

Folhas nº 423  
 Processo nº 018/24  
 Rubrica: ✓

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Folhas nº 429  
Processo nº 018124  
Rubrica: ✓

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 03 de junho de 2022

---

RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL  
Sócio/Administrador



Folhas nº	423
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLPRINT SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61402389353	RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2022 14:55 SOB N° 20220590486.  
PROTOCOLO: 220590486 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208162980. CNPJ DA SEDE: 37905458000108.  
NIRE: 21201076648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.  
ALLPRINT SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folhas nº 426  
Processo nº 018/24  
Rubrica:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98268960	37.905.458/0001-08	92120243153748
<b>RAZÃO SOCIAL</b> ALLPRINT SERVICOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> ALLPRINT		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> R SAO FRANCISCO QUADRA26 Nº 17, PONTA D&apos;AREIA 65077658 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

### CNAE Principal e Secundários

- 181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
- 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 360060200 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
- 476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

EE524A5F8A9CB42CD5B4AE53D60ADB82

Voltar

Imprimir

Folhas nº 428

Processo nº 018/24

Rubrica: ✓



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.905.458/0001-08  
**Razão Social:** RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA  
**Endereço:** R AZIZ HELUY 10 QUADRA 28 / PONTA D`AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-657

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052706245537846480

Informação obtida em 13/06/2024 11:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folhas nº	4 28
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLPRINT SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 37.905.458/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:21 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **83C0.86A6.568C.8100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	429
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALLPRINT SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.905.458/0001-08

Certidão nº: 17746298/2024

Expedição: 14/03/2024, às 11:10:06

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLPRINT SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.905.458/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folhas nº	430
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 176207/24

**Data da**

15/05/2024 10:41:12

**Inscrição Estadual:** 126541310

**CPF/CNPJ:** 37905458000108

**Razão Social:** ALLPRINT SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 17 QUADRA26 CEP: 65077658 - PONTA D&APOS;AREIA

**Telefone:** (98)81122222

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 12/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/05/2024 10:41:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folhas nº	431
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 045532/24

**Data da**

10/06/2024 09:11:27

**Inscrição Estadual:** 126541310

**CPF/CNPJ:** 37905458000108

**Razão Social:** ALLPRINT SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 17 QUADRA26 CEP: 65077658 - PONTA D&APOS;AREIA

**Telefone:** (98)81122222

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/06/2024 11:23:36



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 17certidao

Validade: 24/07/2024

Folhas nº	432
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.905.458/0001-08	Inscrição Municipal: 98268960
Razão Social: ALLPRINT SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SAO FRANCISCO	
Número: 17	Complemento: QUADRA26
Bairro: PONTA D&apos;AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077658

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de março de 2024 às 10:00, sob o código de autenticidade nº 531719B302C943955A50831AB283A015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Folhas nº	933
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404234294 em 26/03/2024, protocolo 240369181. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALLPRINT SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201076648
CNPJ:	37905458000108
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17939852353	LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA	MA004603
61402389353	RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 10:46 SOB Nº 20240369181.  
PROTOCOLO: 240369181 DE 20/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404234294. NIRE: 21201076648.  
ALLPRINT SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/03/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Folhas nº	434
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALLPRINT SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2403182378				
NIRE : 21201076648 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201076648	CNPJ 37.905.458/0001-08	Data de Ato Constitutivo 29/07/2020	Início de Atividade 16/07/2020			
Endereço Completo Rua SAO FRANCISCO, Nº 17, QUADRA26, PONTA D'AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-658						
Objeto Social 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL		CPF/CNPJ 614.023.893-53	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL		CPF 614.023.893-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 03/04/2023		Número 20230433006	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2024, às 12:18:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDAUNM52.

MAC2403182378

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Folha: 01

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2020

Folhas nº	435
Processo nº	01814
Rubrica:	✓

**TERMO DE ABERTURA**

**LIVRO DIÁRIO N.º 003**

Contêm esta encadernação, 0019 folha (s), eletronicamente numerada de 0001 a 0019 e que servirá de Livro Diário de Número 003, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa a cima qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

São Luis (MA), 01 de Janeiro de 2022.

Raphael Abdalla Pires Leal

CPF: 614.023.893-53

Sócio-Administrador

Lusimar de Almeida Cruz

CPF: 270.742.423-49

CRC: 006280/MA

Técnico Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

Folha: 02

**BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022****ATIVO****CIRCULANTE**

Disponível

Caixa

Banco c/movimento

Duplicatas a Receber

Estoque

38.390,50

69.950,40

128.990,00

95.890,80

**333.221,70****REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Cliente

150.850,00

**150.850,00****IMOBILIZADO**

Veículo

Móveis e Utensílios

Depreciação Acumulada

Total Ativo

86.950,00

285.600,70

(38.440,90)

**334.109,80****818.181,50****PASSIVO****CIRCULANTE**

Fornecedor

Obrigações Tributárias

125.600,70

59.700,10

**185.300,80****EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Financiamentos

190.100,00

**190.100,00****PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social

Lucro Líquido do Período

200.000,00

242.780,70

**442.780,70****TOTAL DO PASSIVO****818.181,50**

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do **ATIVO E PASSIVO** no valor de **R\$ 818.181,50** (Oitocentos e Dezoito Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2022.

Raphael Abdalla Pires Leal  
CPF: 614.023.893-53  
Sócio – AdministradorLusimar de Almeida Cruz  
CPF: 270.742.423-49  
CRC: 006280/MA  
Técnico em Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
 CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

Folha: 03

**RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>Receita de Prestação de Serviços</b>		
Serviços		780.910,70
<b>(-) Dedução da Receita</b>		780.910,70
Impostos Incidente		<b>86.650,50</b>
		86.650,50
<b>Receita Operacional Bruta</b>		<b>360.910,00</b>
Vendas		360.910,00
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>		<b>42.880,80</b>
Imposto Incidente		42.880,80
<b>Lucro Bruto</b>		<b>1.012.289,40</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		<b>1.012.289,40</b>
Despesas Administrativa		57.740,00
Despesas Tributárias		48.950,50
Outras Despesas		28.650,80
Pro Labore		90.000,00
ICMS		58.540,90
ISS		46.550,50
Outros Impostos		12.980,00
FGTS		17.450,90
GPS		21.960,90
Salários		29.620,00
13º Salário		12.978,00
Contribuição Social		8.960,70
Imposto de Renda		15.780,90
PIS		12.270,70
COFINS		9.400,60
Simplex		46.310,70
<b>Lucro do Exercício</b>		<b>494.144,20</b>

Folhas nº	43x
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022.

Raphael Abdalla Pires Leal  
 CPF: 614.023.893-53  
 Sócio - Administrador

Lusimar de Almeida Cruz  
 CPF: 270.742.423-49  
 CRC: 006280/MA  
 Técnico em Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

Folha: 04

**Índice de Liquidez Corrente ILC ≥ 1.80****ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante****ILC = 333.221,70/ 185.300,80****ILC = 1.80****Índice de Liquidez Corrente = 1.80**

Folhas nº	438
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

**Índice de Liquidez Geral ILG ≥ 1,80****ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante****ILG = 333.221,70 + 150.850,00/185.300,80 + 190.100,00****ILG = 669.372,50/190.100,00****ILG = 3,52****Índice de Liquidez Geral ILG = 3,52****Índice de Solvência Geral > 3,52****ISG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante****ISG = 818.181,50/185.300,80****ISG = 4.42****Índice de Solvência Geral = 4,42****São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.**

Raphael Abdalla Pires Leal  
CPF: 614.023.893-53  
Sócio - Administrador

Lusimar de Almeida Cruz  
CPF: 270.742.423-49  
CRC: 006280/MA  
Técnico em Contábil.

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Ponta D´areia S/3  
 Cep 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001- 08 NIRE: 21201076648

Página 5 de 20

Folhas nº	439
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D´areia São Luís - MA, Cep 65077-658, tendo como objeto social: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para outros usos, Distribuição de água por caminhões Comércio varejista de livros, Corretagem no aluguel de imóveis, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicação financeira até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime do simples nacional.

**4) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

<b>Receitas Operacionais</b>	
Receita de Serviços	780.910,70
<b>Deduções</b>	
Impostos s/serviço	86.650,50
Ordenados e salários	29.620,00
Pró-labore	90.000,00
Previdência social	21.960,90
13º Salário	12.878,00
Simplex	46.310,70

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia Sã Página 6 de 20  
Cep 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648 Folha: 06

Folhas nº 440  
Processo nº 018/24  
Rubrica: ✓

**5) ATIVO CIRCULANTE:**

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa	38.390,50
Duplicata a receber	128.990,00
Imobilizado	334.109,80

**6) PASSIVO CIRCULANTE:**

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	125.600,70
Obrigações trabalhista	59.700,10
Reserva de lucro	242.780,70

**7) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Titular	Participação percentual
Raphael Abdalla Pires Leal	100%

**8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**9) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2022 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

**11) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ALLPRINT SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 37.905.458/0001-08  
Raphael Abdalla Pires Leal  
CPF: 614.023.893-53  
Sócio-Administrador

Lusimar de Almeida Cruz  
CPF: 270.742.423-49  
CRC-MA 006280/0-0  
Técnico em Contábil.

Folhas nº	64
Processo nº	018/74
Rubrica:	✓

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			<b>26.318,70</b>
	Aquisição de Material Paperfect 066x096	247,50	
	Caema	80,00	
	Internet	108,30	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	143,86	
	Iss	835,38	
	Impostos	492,34	
	Taxas Diversas	763,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	80,00	
	Estopa	65,00	
	Cola	55,00	
	Alimentação	120,00	
	Tonner 85 HP	135,00	
	Energia	350,00	
	Material de Expediente	220,00	
	Tonner 105 HP	155,00	
	Taxas Diversas Jucema	105,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	805,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	720,00	
	Compra Papel Couche 115 Design Gloss 66x96 250 fls	150,00	
	Compra Papel Paperfect 90g/m2	1.080,00	
	Compra Papel Paperfect 90g/m2 br	676,00	
	Compra de Chapa	1.050,00	
	<b>Total do Mês de Janeiro:</b>	<b>9.634,35</b>	<b>16.684,35</b>

Folhas nº	442
Processo nº	08/24
Rubrica:	✓

Folha: 08

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			16.688,80
			16.688,80
	Pag. Caema	525,00	
	Pag. Internet	110,50	
	Pag. Iptu	80,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Iss	664,24	
	Pag. do Simples	638,97	
	Taxas Diversas	1.910,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	105,00	
	Estopa	95,00	
	Cola	65,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	145,00	
	Energia	365,00	
	Material de Expediente	365,50	
	Tonner 105 HP	480,95	
	Taxas Diversas Jucema	120,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	636,00	
	Compra de Env. Oficio c/jan 114x229 75g	360,00	
	Compra Papel cch 250g magno gloss	316,00	
	Compra cch 300 magno gloss 66x96	390,00	
	Compra Papel alta alvura alcalino	294,00	
	Compra de Chapa	875,00	
	Pag. do Parcelamento Simples	2.030,72	
	Compra de solucao de fonte	147,00	
	Pag. Tx de Expediente Semfaz	933,34	
	Pagamento de Duplicata	1.035,01	
	<b>Total do Mês de Fevereiro:</b>	<b>14.556,96</b>	<b>2.131,84</b>

Folhas nº	443
Processo nº	018/14
Rubrica:	✓

Folha: 09

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data	Histórico	Débito	Crédito
			<b>38.969,99</b>
			38.969,99
	Pag. Caema	525,00	
	Pag. Internet	110,50	
	Pag. Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Iсс	752,60	
	Pag. do Simples	2.638,97	
	Taxas Diversas	1.953,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	95,00	
	Estopa	99,00	
	Cola	75,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	145,00	
	Energia	635,00	
	Material de Expediente	565,80	
	Tonner 105 HP	168,00	
	Taxas Diversas Jucema	234,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	636,00	
	Compra de Env. Oficio c/jan 114x229 75g	360,00	
	Compra Papel cch 250g magno gloss	316,00	
	Compra cch 300 magno gloss 66x96	390,00	
	Compra Papel alta alvura alcalino	294,00	
	Compra de Chapa	1.400,00	
	Pag. do Parcelameto Simpес	2.030,72	
	Compra de solucao de fonte	147,00	
	Limp de Chapas HX (HEXAMAX-05L)	92,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	158,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	183,00	
	Compra Env. 22320n 090 Foroni	236,00	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	159,00	
	Pag. de Duplicata	1.480,50	
	<b>Total do Mês de Março:</b>	<b>17.820,82</b>	<b>21.149,17</b>

Folhas nº	444
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

Folha: 10

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			44.725,90
			44.725,90
	Pag. Caema	80,00	
	Pag. Internet	120,00	
	Pag. Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Iss	664,24	
	Pag. do Simples	517,83	
	Taxas Diversas	2.048,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	105,00	
	Estopa	145,00	
	Cola	95,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	160,00	
	Energia	368,90	
	Material de Expediente	480,20	
	Tonner 105 HP	170,00	
	Taxas Diversas Jucema	134,00	
	Compra de Cch Design Gloss 066x096	644,00	
	Compra de Os 240 A Alvura 066x096	147,00	
	Compra Tnt Preto Europa New Coated	142,00	
	Compra Cartao Tp 250 Supremo Duo 066x096	209,00	
	Compra Os 180 A Alvura 066x096	182,00	
	Compra de Chapa	700,00	
	Pag. do Parcelameto Simpes	2.049,70	
	Compra de Os 090 Paperfect 066x096	552,01	
	Limp de Chapas HX (HEXAMAX-05L)	105,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	165,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	198,00	
	Compra Env. 2232On 090 Foroni	245,00	
	Compra Os 120 A Alvura 066x096	532,00	
	Compra de Rest Blanq Nc Hx 132S	49,00	
	Pag. de Duplicata	1.876,00	
	Total do Mês de Abril	14.825,61	29.900,29

Folhas nº	485
Processo nº	00124
Rubrica:	✓

Folha: 11

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			45.052,21
	Aquisição de Material Paperfect 066x096	247,50	45.052,21
	Caema	80,00	
	Internet	120,00	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	122,96	
	Inss	142,89	
	Iss	280,41	
	Pag. do Simples	665,05	
	Taxas Diversas	1.983,30	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	95,00	
	Estopa	135,00	
	Cola	105,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	165,00	
	Energia	370,10	
	Material de Expediente	745,20	
	Tonner 105 HP	180,00	
	Taxas Diversas Jucema	235,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	855,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	645,00	
	Compra Sol Fonte Plana Hxe115 Eurostar	226,00	
	Compra Sb 050 Rosa 066x096 Millenium	1.480,00	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	280,25	
	Compra de Chapa	2.100,00	
	Pag.Parcelamento do Simples	2.057,49	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	145,00	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	612,00	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	764,00	
	Compra Os 090 Paperfect 064x096	198,00	
	Rolo Graficos Emborrachados Revestidos	225,00	
	Frente	260,10	
	Pag. Tx Expediente Semfaz	568,53	
	Pag. de Duplicata	2.232,02	
	<b>Total do Mês de Maio:</b>	<b>19.990,80</b>	<b>25.061,41</b>

Folhas nº	446
Processo nº	018124
Rubrica:	J

Folha: 12

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			60.354,53
			60.354,53
	Caema	80,00	
	Internet	135,60	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	1.455,74	
	Pag. do Simples	1.394,82	
	Taxas Diversas	1.983,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	120,00	
	Estopa	135,00	
	Cola	105,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	170,00	
	Energia	465,50	
	Material de Expediente	765,10	
	Tonner 105 HP	175,00	
	Taxas Diversas Jucema	380,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	910,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	780,00	
	Compra Os 070 Chambriil 064x088	1.465,00	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	470,00	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	278,02	
	Compra de Chapa	787,50	
	Pag.Parcelamento do Simples	2.090,80	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	155,00	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	745,10	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	680,55	
	Taxa de Expediente Semfaz	201,00	
	Pag. de Duplicata	1.974,32	
	<b>Total do Mês de Junho:</b>	<b>19.823,08</b>	<b>40.531,45</b>

Folhas nº	442
Processo nº	21824
Rubrica:	✓

Folha: 13

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			76.912,29
			76.912,29
	Caema	80,00	
	Internet	145,60	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	875,65	
	Pag. do Simples	776,84	
	Taxas Diversas	2.018,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	135,00	
	Estopa	142,10	
	Cola	115,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	175,60	
	Energia	485,65	
	Material de Expediente	985,50	
	Tonner 105 HP	195,20	
	Taxas Diversas Jucema	478,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	875,20	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	795,60	
	Compra Os 070 Chambriil 064x088	1.568,00	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	495,60	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	375,20	
	Compra de Chapa	2.100,00	
	Pag.Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	225,30	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	855,90	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	710,80	
	Pag. de Duplicata	2.362,55	
	<b>Total do Mês de Julho:</b>	<b>20.737,15</b>	<b>56.175,14</b>

Folhas nº	448
Processo nº	08724
Rubrica:	✓

Folha: 14

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			84.337,13
			84.337,13
	Caema	80,00	
	Internet	155,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	2.327,09	
	Pag. do Simples	1.206,15	
	Taxas Diversas	2.113,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	145,60	
	Estopa	165,80	
	Cola	120,50	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	185,90	
	Energia	565,90	
	Material de Expediente	1.020,00	
	Tonner 105 HP	198,70	
	Taxas Diversas Jucema	555,90	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	976,50	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	895,40	
	Compra Os 070 Chambriil 064x088	1.680,90	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	568,70	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	468,90	
	Compra de Chapa	962,50	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	228,00	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	105,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	161,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	428,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	123,00	
	Pag. de Duplicatas	8.118,37	
	<b>Total do Mês de Agosto:</b>	<b>25.477,54</b>	<b>58.859,59</b>

Folhas nº	449
Processo nº	01824
Rubrica:	

Folha: 15

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			85.324,84
			85.324,84
	Caema	80,00	
	Internet	145,20	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	127,87	
	Iss	333,66	
	Pag. do Simples	776,84	
	Taxas Diversas	2.689,44	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambriil 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Pag. de Duplicatas	3.693,50	
	<b>Total do Mês de Setembro:</b>	<b>23.496,31</b>	<b>61.828,53</b>

Folhas nº	450
Processo nº	018.024
Rubrica:	✓

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Folha: 16

Data	Histórico	Débito	Crédito
			87.688,87
			87.688,87
	Caema	80,00	
	Internet	169,70	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	127,87	
	Inss	155,20	
	Iss	503,84	
	Pag. do Simples	1.206,15	
	Taxas Diversas	2.010,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	pag. Abc Distribuidora	357,00	
	Pag. de Duplicatas	2.805,00	
	<b>Total do Mês de Outubro:</b>	<b>25.871,43</b>	<b>61.817,44</b>

Folhas nº	45 1
Processo nº	018/22
Rubrica:	J

Folha: 17

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			86.316,35
			86.316,35
	Caema	80,00	
	Internet	165,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	Inss	127,87	
	Iss	517,63	
	Pag. do Simples	1.514,72	
	Taxas Diversas	2.353,80	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	Pag. de Duplicatas	7.862,18	
	<b>Total do Mês de Novembro:</b>	<b>31.334,32</b>	<b>54.982,03</b>

Folhas nº	452
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

Folha: 18

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			90.411,07
			90.411,07
	Caema	80,00	
	Internet	168,50	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	Inss	127,87	
	Iss	4.618,03	
	Pag. do Simples	15.066,62	
	Taxas Diversas	2.780,20	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	179,00	
	Estopa	225,00	
	Cola	165,20	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	225,00	
	Energia	655,10	
	Material de Expediente	185,60	
	Tonner 105 HP	198,00	
	Taxas Diversas Jucema	780,50	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.200,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	1.020,00	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.985,60	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	785,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	698,50	
	Compra de Chapa	988,60	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	428,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	155,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	185,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	495,60	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	165,80	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	Pag. de Duplicatas	1.087,00	
	<b>Total do Mês de Dezembro:</b>	<b>41.353,94</b>	<b>49.057,13</b>

Folhas nº	453
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

Folha: 19

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2020

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**LIVRO DIÁRIO N.º 003**

Contêm esta encadernacao 0019 folha (s) eletronicamente numerada de 001 a 0019 e que serviu de Livro Diário de numero 003 onde estão registrada todas as operações realizada pela empresa acima qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

São Luis -MA, 31 de Dezembro de 2022.

Raphael Abdalla Pires Leal

CPF: 614.023.893-53

Sócio-Administrador

Lusimar de Almeida Cruz

CPF: 270.742.423-49

CRC: 006280/MA

Técnico em Contabilidade



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	454
Processo nº	00124
Rubrica:	✓

Certificamos que o ato da empresa ALLPRINT SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27074242349	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ
61402389353	RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2023 10:56 SOB Nº 20230434231.  
PROTOCOLO: 230434231 DE 30/03/2023. NIRE: 21201076648.  
ALLPRINT SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

Folha: 01

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

**End.:** Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

**Cep:** 65077-658 **CNPJ:** 37.905.458/0001-08 - **Nire:** 21201076648

**Data de Arq.** 29.07.2020

Folhas nº	455
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO N.º 004

Contêm esta encadernação, 0019 folha (s), eletronicamente numerada de 0001 a 0019 e que servirá de Livro Diário de Número 004, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa a cima qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

São Luis (MA), 01 de Janeiro de 2023.

Raphael Abdalla Pires Leal

CPF: 614.023.893-53

Sócio-Administrador

Luís Henrique Feitoza e Silva

CPF: 179.398.523-53

CRC: 004603/MA

Técnico em Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**  
 Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
 CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

Folha: 02

**BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**

<u>ATIVO</u>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível		
Caixa	38.390,50	
Banco c/movimento	69.950,40	
Duplicatas a Receber	128.990,00	
Estoque	96.890,80	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Cliente	150.850,00	
Imobilizado	105.200,00	
Veículo	86.950,00	
Móveis e Utensílios	285.600,70	589.259,80
Depreciação Acumulada	(39.340,90)	
<b>Total Ativo</b>		<b>923.481,50</b>

Folhas nº <u>456</u>
Processo nº <u>018 RW</u>
Rubrica: <u>J</u>
<b>334.221,70</b>

<u>PASSIVO</u>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedor	126.600,70	186.300,80
Obrigações Tributárias	59.700,10	
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Financiamentos	290.100,00	290.100,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	200.000,00	447.080,70
Lucro Líquido do Período	247.080,70	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>923.481,50</b>

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do ATIVO E PASSIVO no valor de R\$ 923.481,50 (Novecentos e Vinte Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023.

Raphael Abdalla Pires Leal  
 CPF: 614.023.893-53  
 Sócio – Administrador

Luís Henrique Feitoza e Silva  
 CPF: 179.398.523-53  
 CRC: 004603/MA  
 Técnico em Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**  
 Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
 CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648 Folha: 03

**RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	Folhas nº <u>957</u> Processo nº <u>018124</u> Rubrica: <u>✓</u>	
<b>Receita de Prestação de Serviços</b>		<b>880.910,70</b>
Serviços		880.910,70
(-) Dedução da Receita		<b>96.650,50</b>
Impostos Incidente		96.650,50
<b>Receita Operacional Bruta</b>		<b>784.260,20</b>
Vendas		460.910,00
(-) Deduções da Receita Bruta		<b>52.880,80</b>
Imposto Incidente		52.880,80
<b>Lucro Bruto</b>		<b>1.192.289,40</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		<b>1.192.289,40</b>
Despesas Administrativa		67.740,00
Despesas Tributárias		58.950,50
Outras Despesas		38.650,80
Pro Labore		90.000,00
ICMS		68.540,90
ISS		56.550,50
Outros Impostos		15.980,00
FGTS		18.450,90
GPS		22.960,90
Salários		39.620,00
13º Salário		15.978,00
Contribuição Social		9.960,70
Imposto de Renda		17.780,90
PIS		13.270,70
COFINS		10.400,60
Simplex		56.310,70
<b>Lucro do Exercício</b>		<b>591.143,30</b>

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

Raphael Abdalla Pires Leal  
 CPF: 614.023.893-53  
 Sócio - Administrador

Luís Henrique Feitoza e Silva  
 CPF: 179.398.523-53  
 CRC: 004603/MA  
 Técnico em Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**  
Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

Folha: 04

**Índice de Liquidez Corrente ILC ≥ 1.79**

**ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante**

**ILC = 334.221,70/ 186.300,80**

**ILC = 1.79**

**Índice de Liquidez Corrente = 1.79**

Folhas nº	458
Processo nº	018.124
Rubrica:	J

---

**Índice de Liquidez Geral ILG ≥ 1,79**

**ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante**

**ILG = 334.221,70 + 589.259,80/186.300,80 + 290.100,00**

**ILG = 923.481,50/476.400,80**

**ILG = 1,93**

**Índice de Liquidez Geral ILG = 1,93**

---

**Índice de Solvência Geral > 1,93**

**ISG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**ISG = 923.481,50/476.400,80**

**ISG = 1.94**

**Índice de Solvência Geral = 1,94**

**São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.**

Raphael Abdalla Pires Leal  
CPF: 614.023.893-53  
Sócio – Administrador

Luís Henrique Feitoza e Silva  
CPF: 179.398.523-53  
CRC: 004603/MA  
Técnico em Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA, Cep 65077-658, tendo como objeto social: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para outros usos, Distribuição de água por caminhões Comércio varejista de livros, Corretagem no aluguel de imóveis, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicação financeira até a data do balanço; 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Investimentos em empresas

coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras

sociedades. 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime do simples nacional.

**4) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

<b>Receitas Operacionais</b>	
Receita de Serviços	880.910,70
<b>Deduções</b>	
Impostos s/serviço	96.650,50
Ordenados e salários	39.620,00
Pró-labore	90.000,00
Previdência social	22.960,90
13º Salário	15.978,00
Simples	56.310,70

Folhas nº 460

Processo nº 013/24

Rubrica: J

**5) ATIVO CIRCULANTE:**

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa	38.390,50
Duplicata a receber	128.990,00
Imobilizado	105.200,00

**6) PASSIVO CIRCULANTE:**

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	126.600,70
Obrigações trabalhista	59.700,10
Reserva de lucro	247.080,70

**7) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Titular	Participação percentual
Raphael Abdalla Pires Leal	100%

**8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**9) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2023 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

**11) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ALLPRINT SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 37.905.458/0001-08  
Raphael Abdalla Pires Leal  
CPF: 614.023.893-53  
Sócio-Administrador

Luis Henrique Feitoza e Silva  
CPF: 179.398.523-53  
CRC: MA 004603/0-0  
Técnico em Contabilidade

Folha: 07

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Folhas nº	461
Processo nº	018174
Rubrica:	

Data	Histórico	Débito	Crédito
			<b>26.318,70</b>
	Aquisição de Material Paperfect 066x096	247,50	
	Caema	80,00	
	Internet	108,30	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	143,86	
	Iss	835,38	
	Impostos	492,34	
	Taxas Diversas	763,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	80,00	
	Estopa	65,00	
	Cola	55,00	
	Alimentação	120,00	
	Tonner 85 HP	135,00	
	Energia	350,00	
	Material de Expediente	220,00	
	Tonner 105 HP	155,00	
	Taxas Diversas Jucema	105,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	805,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	720,00	
	Compra Papel Couche 115 Design Gloss 66x96 250 fls	150,00	
	Compra Papel Paperfect 90g/m2	1.080,00	
	Compra Papel Paperfect 90g/m2 br	676,00	
	Compra de Chapa	1.050,00	
	<b>Total do Mês de Janeiro:</b>	<b>9.634,35</b>	<b>16.684,35</b>

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Folha: 08

Folhas nº 462

Processo nº 088124

Rubrica: 1

Data	Histórico	Débito	Crédito
			16.688,80
	Pag. Caema	525,00	
	Pag. internet	110,50	
	Pag. lptu	80,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Iss	664,24	
	Pag. do Simples	638,97	
	Taxas Diversas	1.910,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	105,00	
	Estopa	95,00	
	Cola	65,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	145,00	
	Energia	365,00	
	Material de Expediente	365,50	
	Tonner 105 HP	480,95	
	Taxas Diversas Jucema	120,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	636,00	
	Compra de Env. Oficio c/jan 114x229 75g	360,00	
	Compra Papel cch 250g magno gloss	316,00	
	Compra cch 300 magno gloss 66x96	390,00	
	Compra Papel alta alvura alcalino	294,00	
	Compra de Chapa	875,00	
	Pag. do Parcelameto Simpes	2.030,72	
	Compra de solucao de fonte	147,00	
	Pag. Tx de Expediente Semfaz	933,34	
	Pagamento de Duplicata	1.035,01	
	<b>Total do Mês de Fevereiro:</b>	<b>14.556,96</b>	<b>2.131,84</b>

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA  
 Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Folha: 09

Folhas nº	463
Processo nº	218/24
Subscrição	
Credito	

Data	Histórico	Débito	Credito
			<b>38.969,99</b>
	Pag. Caema		38.969,99
	Pag. Internet	525,00	
	Pag. Iptu	110,50	
	Pag. de Salario	72,00	
	Pag. Fgts	998,00	
	Pag. Inss	127,87	
	Pag. Iss	143,86	
	Pag. do Simples	752,60	
	Taxas Diversas	2.638,97	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	1.953,00	
	Estopa	95,00	
	Cola	99,00	
	Alimentação	75,00	
	Tonner 85 HP	600,00	
	Energia	145,00	
	Material de Expediente	635,00	
	Tonner 105 HP	565,80	
	Taxas Diversas Jucema	168,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	234,00	
	Compra de Env. Oficio c/jan 114x229 75g	636,00	
	Compra Papel cch 250g magno gloss	360,00	
	Compra cch 300 magno gloss 66x96	316,00	
	Compra Papel alta alvura alcalino	390,00	
	Compra de Chapa	294,00	
	Pag. do Parcelamento Simpes	1.400,00	
	Compra de solucao de fonte	2.030,72	
	Limp de Chapas HX (HEXAMAX-05L)	147,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	92,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	158,00	
	Compra Env. 2232On 090 Foroni	183,00	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	236,00	
	Pag. de Duplicata	159,00	
		1.480,50	
	<b>Total do Mês de Março:</b>	<b>17.820,82</b>	<b>21.149,17</b>

Folha: 10

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Folhas nº	464
Processo nº	012124
Rubrica:	d

Data	Histórico	Débito	Crédito
			44.725,90
			44.725,90
	Pag. Caema	80,00	
	Pag. Internet	120,00	
	Pag. Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Iss	664,24	
	Pag. do Simples	517,83	
	Taxas Diversas	2.048,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	105,00	
	Estopa	145,00	
	Cola	95,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	160,00	
	Energia	368,90	
	Material de Expediente	480,20	
	Tonner 105 HP	170,00	
	Taxas Diversas Jucema	134,00	
	Compra de Cch Design Gloss 066x096	644,00	
	Compra de Os 240 A Alvura 066x096	147,00	
	Compra Tnt Preto Europa New Coated	142,00	
	Compra Cartao Tp 250 Supremo Duo 066x096	209,00	
	Compra Os 180 A Alvura 066x096	182,00	
	Compra de Chapa	700,00	
	Pag. do Parcelameto Simpes	2.049,70	
	Compra de Os 090 Paperfect 066x096	552,01	
	Limp de Chapas HX (HEXAMAX-05L)	105,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	165,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	198,00	
	Compra Env. 2232On 090 Foroni	245,00	
	Compra Os 120 A Alvura 066x096	532,00	
	Compra de Rest Blanq Nc Hx 132S	49,00	
	Pag. de Duplicata	1.876,00	
	Total do Mês de Abril	14.825,61	29.900,29

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA  
 Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648  
 Data de Arq. 29.07.2022

Folha: 11

Folhas nº	465
Processo nº	016/24
Rubrica:	✓

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Aquisição de Material Paperfect 066x096		45.052,21
	Caema	247,50	45.052,21
	Internet	80,00	
	Iptu	120,00	
	Pag. de Salario	72,00	
	Fgts	998,00	
	Inss	122,96	
	Iss	142,89	
	Pag. do Simples	280,41	
	Taxas Diversas	665,05	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	1.983,30	
	Estopa	95,00	
	Cola	135,00	
	Alimentação	105,00	
	Tonner 85 HP	600,00	
	Energia	165,00	
	Material de Expediente	370,10	
	Tonner 105 HP	745,20	
	Taxas Diversas Jucema	180,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	235,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	855,00	
	Compra Sol Fonte Plana Hxe115 Eurostar	645,00	
	Compra Sb 050 Rosa 066x096 Millenium	226,00	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	1.480,00	
	Compra de Chapa	280,25	
	Pag.Parcelamento do Simples	2.100,00	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	2.057,49	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	145,00	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	612,00	
	Compra Os 090 Paperfect 064x096	764,00	
	Rolo Graficos Emborrachados Revestidos	198,00	
	Frente	225,00	
	Pag. Tx Expediente Semfaz	260,10	
	Pag. de Duplicata	568,53	
		2.232,02	
	<b>Total do Mês de Maio:</b>	<b>19.990,80</b>	<b>25.061,41</b>

Folhas nº	466
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

Folha: 12

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			60.354,53
			60.354,53
	Caema	80,00	
	Internet	135,60	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	1.455,74	
	Pag. do Simples	1.394,82	
	Taxas Diversas	1.983,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	120,00	
	Estopa	135,00	
	Cola	105,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	170,00	
	Energia	465,50	
	Material de Expediente	765,10	
	Tonner 105 HP	175,00	
	Taxas Diversas Jucema	380,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	910,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	780,00	
	Compra Os 070 Chambрил 064x088	1.465,00	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	470,00	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	278,02	
	Compra de Chapa	787,50	
	Pag.Parcelamento do Simples	2.090,80	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	155,00	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	745,10	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	680,55	
	Taxa de Expediente Semfaz	201,00	
	Pag. de Duplicata	1.974,32	
	<b>Total do Mês de Junho:</b>	<b>19.823,08</b>	<b>40.531,45</b>

Folhas nº	462
Processo nº	018/24
Rubrica:	

Folha: 13

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			76.912,29
			76.912,29
	Caema	80,00	
	Internet	145,60	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	875,65	
	Pag. do Simples	776,84	
	Taxas Diversas	2.018,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	135,00	
	Estopa	142,10	
	Cola	115,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	175,60	
	Energia	485,65	
	Material de Expediente	985,50	
	Tonner 105 HP	195,20	
	Taxas Diversas Jucema	478,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	875,20	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	795,60	
	Compra Os 070 Chambрил 064x088	1.568,00	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	495,60	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	375,20	
	Compra de Chapa	2.100,00	
	Pag.Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	225,30	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	855,90	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	710,80	
	Pag. de Duplicata	2.362,55	
	<b>Total do Mês de Julho:</b>	<b>20.737,15</b>	<b>56.175,14</b>

Folhas nº	468
Processo nº	08124
Rubrica:	✓

Folha: 14

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			84.337,13
			84.337,13
	Caema	80,00	
	Internet	155,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	2.327,09	
	Pag. do Simples	1.206,15	
	Taxas Diversas	2.113,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	145,60	
	Estopa	165,80	
	Cola	120,50	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	185,90	
	Energia	565,90	
	Material de Expediente	1.020,00	
	Tonner 105 HP	198,70	
	Taxas Diversas Jucema	555,90	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	976,50	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	895,40	
	Compra Os 070 Chambрил 064x088	1.680,90	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	568,70	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	468,90	
	Compra de Chapa	962,50	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	228,00	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	105,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	161,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	428,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	123,00	
	Pag. de Duplicatas	8.118,37	
	<b>Total do Mês de Agosto:</b>	<b>25.477,54</b>	<b>58.859,59</b>

Folhas nº	409
Processo nº	018124
Rubrica:	✓

Folha: 15

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			85.324,84
			85.324,84
	Caema	80,00	
	Internet	145,20	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	127,87	
	Iss	333,66	
	Pag. do Simples	776,84	
	Taxas Diversas	2.689,44	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Pag. de Duplicatas	3.693,50	
	<b>Total do Mês de Setembro:</b>	<b>23.496,31</b>	<b>61.828,53</b>

Folhas nº	420
Processo nº	00124
Rubrica:	✓

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

Folha: 16

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA  
 Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data	Histórico	Débito	Crédito
			87.688,87
	Caema	80,00	
	Internet	169,70	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	127,87	
	Inss	155,20	
	Iss	503,84	
	Pag. do Simples	1.206,15	
	Taxas Diversas	2.010,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambрил 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	pag. Abc Distribuidora	357,00	
	Pag. de Duplicatas	2.805,00	
	<b>Total do Mês de Outubro:</b>	<b>25.871,43</b>	<b>61.817,44</b>

Folhas nº	441
Processo nº	010/14
Rubrica:	Folha: 17

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			86.316,35
			86.316,35
	Caema	80,00	
	Internet	165,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	Inss	127,87	
	Iss	517,63	
	Pag. do Simples	1.514,72	
	Taxas Diversas	2.353,80	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambrii 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	Pag. de Duplicatas	7.862,18	
	<b>Total do Mês de Novembro:</b>	<b>31.334,32</b>	<b>54.982,03</b>

Folhas nº	472
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓
Folha: 18	

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

End.: Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luís - MA

Cep: 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 - Nire: 21201076648

Data de Arq. 29.07.2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
			90.411,07
			90.411,07
	Caema	80,00	
	Internet	168,50	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	Inss	127,87	
	Iss	4.618,03	
	Pag. do Simples	15.066,62	
	Taxas Diversas	2.780,20	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	179,00	
	Estopa	225,00	
	Cola	165,20	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	225,00	
	Energia	655,10	
	Material de Expediente	185,60	
	Tonner 105 HP	198,00	
	Taxas Diversas Jucema	780,50	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.200,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	1.020,00	
	Compra Os 070 Chambriil 064x088	1.985,60	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	785,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	698,50	
	Compra de Chapa	988,60	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	428,60	
	Aquisicao Jornal 48,8 std 066x096 n. skog	155,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	185,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	495,60	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	165,80	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	Pag. de Duplicatas	1.087,00	
	<b>Total do Mês de Dezembro:</b>	<b>41.353,94</b>	<b>49.057,13</b>

Folhas nº	423
Processo nº	00124
Rubrica:	✓

Folha: 19

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

**End.:** Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Bairro: Ponta D'Areia São Luis - MA

**Cep:** 65077-658 **CNPJ:** 37.905.458/0001-08 - **Nire:** 21201076648

**Data de Arq.** 29.07.2020

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**LIVRO DIÁRIO N.º 004**

Contêm esta encadernação 0019 folha (s) eletronicamente numerada de 001 a 0019 e que serviu de Livro Diário de número 004 onde estão registrada todas as operações realizada pela empresa acima qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

São Luis -MA, 31 de Dezembro de 2023.

Raphael Abdalla Pires Leal

CPF: 614.023.893-53

Sócio-Administrador

Luís Henrique Feitoza e Silva

CPF: 179.398.523-53

CRC: 004603/MA

Técnico em Contabilidade



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	494
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

Certificamos que o ato da empresa ALLPRINT SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17939852353	LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA
61402389353	RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 10:46 SOB N° 20240369181.  
PROTOCOLO: 240369181 DE 20/03/2024. NIRE: 21201076648.  
ALLPRINT SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/03/2024  
empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº	475
Processo nº	0824
Rubrica:	

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALLPRINT SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403182407	
NIRE 21201076648 CNPJ 37.905.458/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SAO FRANCISCO, Nº 17, QUADRA26, PONTA D'AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-658			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20230433006	03/04/2023	BALANCO
223	20220964688	11/08/2022	BALANCO
002	20220590486	26/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211138878	09/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210830956	24/06/2021	BALANCO
310	20201183986	17/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20200547259	29/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201076648	29/07/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2024, às 18:06:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFRAIPEF.

MAC2403182407

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Folhas nº	486
Processo nº	018144
Rubrica:	J

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA**, estabelecido(a) na RUA AZIZ HELUY, 10 QUADRA28, PONTA D'AREIA, São Luís - MA, CEP: 65077-657, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 16/07/2020

---

RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	432
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

Certificamos que o ato da empresa RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61402389353	RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 17:55 SOB N° 20200547259.  
PROTOCOLO: 200547259 DE 29/07/2020 16:24.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003289257. NIRE: 21201076648.  
RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ  
REGISTRO..... : MA-006280/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.742.423-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2024 as 08:40:40.

Válido até: 20/08/2024.

Código de Controle: 482005.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
SEBRAE/MA

Folhas nº 429

Processo nº 0181/24

Rubrica: ✓

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ALLPRINT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 37.905.458/0001-08, Inscrição Estadual N.º 126541310, com endereço na rua São Francisco, 17, Quadra 26, Ponta D'Areia, São Luis-MA por intermédio de seu representante legal, Sr(a) RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, portador (a) da CI n.º 68143931 e do CPF n.º 614.023.893-53, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra na seguinte categoria e participação no **Pregão Eletrônico N.º 011/2024**:

**Microempresa** – nos termos do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

**Empresa de Pequeno Porte** – nos termos do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

**Microempreendedor Individual** – nos termos da Lei Complementar N.º 128/2008

Declara ainda, que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da lei Complementar n.º 123/2006.

São Luís-Ma, 22 de maio de 2024.

ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:37905458000  
108

Assinado de forma digital  
por ALLPRINT SERVICOS  
LTDA:37905458000108  
Dados: 2024.05.22  
08:39:28 -03'00'

RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL  
CPF: 614.023.893-53

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**  
 Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
 CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

**BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**

Folhas nº	480
Processo nº	018024
Rubrica:	J
<b>334.221,70</b>	

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

Disponível	
Caixa	38.390,50
Banco c/movimento	69.950,40
Duplicatas a Receber	128.990,00
Estoque	96.890,80

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Cliente	150.850,00	
Imobilizado	105.200,00	
Veículo	86.950,00	
Móveis e Utensílios	285.600,70	<b>589.259,80</b>
Depreciação Acumulada	(39.340,90)	
<b>Total Ativo</b>		<b>923.481,50</b>

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

Fornecedor	126.600,70	<b>186.300,80</b>
Obrigações Tributárias	59.700,10	

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Financiamentos	290.100,00	<b>290.100,00</b>
----------------	------------	-------------------

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social	200.000,00	<b>447.080,70</b>
Lucro Líquido do Período	247.080,70	

**TOTAL DO PASSIVO**

**923.481,50**

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do ATIVO E PASSIVO no valor de R\$ 923.481,50 (Novecentos e Vinte Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023.

Raphael Abdalla Pires Leal  
 CPF: 614.023.893-53  
 Sócio – Administrador

Luís Henrique Feitoza e Silva  
 CPF: 179.398.523-53  
 CRC: 004603/MA  
 Técnico em Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**  
 Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA Cep 65077-658  
 CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

Folhas nº	481
Processo nº	018/24
Rubrica:	✓

**RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

<b>Receita de Prestação de Serviços</b>	<b>880.910,70</b>
Serviços	880.910,70
<b>(-) Dedução da Receita</b>	<b>96.650,50</b>
Impostos Incidente	96.650,50
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>784.260,20</b>
Vendas	460.910,00
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>52.880,80</b>
Imposto Incidente	52.880,80
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.192.289,40</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>1.192.289,40</b>
Despesas Administrativa	67.740,00
Despesas Tributárias	58.950,50
Outras Despesas	38.650,80
Pro Labore	90.000,00
ICMS	68.540,90
ISS	56.550,50
Outros Impostos	15.980,00
FGTS	18.450,90
GPS	22.960,90
Salários	39.620,00
13º Salário	15.978,00
Contribuição Social	9.960,70
Imposto de Renda	17.780,90
PIS	13.270,70
COFINS	10.400,60
Simplex	56.310,70
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>591.143,30</b>

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

Raphael Abdalla Pires Leal  
 CPF: 614.023.893-53  
 Sócio - Administrador

Luís Henrique Feitoza e Silva  
 CPF: 179.398.523-53  
 CRC: 004603/MA  
 Técnico em Contabilidade

**ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**

Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luis - MA Cep 65077-658  
CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

**Índice de Liquidez Corrente ILC ≥ 1.79****ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante****ILC = 334.221,70/ 186.300,80****ILC = 1.79****Índice de Liquidez Corrente = 1.79**

---

**Índice de Liquidez Geral ILG ≥ 1,79****ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante****ILG = 334.221,70 + 589.259,80/186.300,80 + 290.100,00****ILG = 923.481,50/476.400,80****ILG = 1,93****Índice de Liquidez Geral ILG = 1,93**

---

**Índice de Solvência Geral > 1,93****ISG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante****ISG = 923.481,50/476.400,80****ISG = 1.94****Índice de Solvência Geral = 1,94****São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.**

Raphael Abdalla Pires Leal  
CPF: 614.023.893-53  
Sócio - Administrador

Luis Henrique Feitoza e Silva  
CPF: 179.398.523-53  
CRC: 004603/MA  
Técnico em Contabilidade

Folhas nº 482  
Processo nº 012/24  
Rubrica: ✓

Folhas nº	483
Processo nº	018/24

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na Rua São Francisco n.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís - MA, Cep 65077-658, tendo como objeto social: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para outros usos, Distribuição de água por caminhões Comércio varejista de livros, Corretagem no aluguel de imóveis, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicação financeira até a data do

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime do simples nacional.

**4) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

<b>Receitas Operacionais</b>	
Receita de Serviços	880.910,70
<b>Deduções</b>	
Impostos s/serviço	96.650,50
Ordenados e salários	39.620,00
Pró-labore	90.000,00
Previdência social	22.960,90
13º Salário	15.978,00
Simples	56.310,70

Rua São Francisco N.º 17 Quadra 26 Ponta D'areia São Luís – MA

Cep 65077-658 CNPJ: 37.905.458/0001-08 NIRE: 21201076648

Folhas nº	434
Processo nº	218/24
Rubrica:	1

**5) ATIVO CIRCULANTE:**

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa	38.390,50
Duplicata a receber	128.990,00
Imobilizado	105.200,00

**6) PASSIVO CIRCULANTE:**

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	126.600,70
Obrigações trabalhista	59.700,10
Reserva de lucro	247.080,70

**7) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Titular	Participação percentual
Raphael Abdalla Pires Leal	100%

**8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**9) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2023 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

**11) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ALLPRINT SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 37.905.458/0001-08  
Raphael Abdalla Pires Leal  
CPF: 614.023.893-53  
Sócio-Administrador

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA:17939852353  
Luis Henrique Feitoza e Silva  
CPF: 179:398.523-53  
CRC: MA 004603/0-0  
Técnico em Contabilidade